

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2021)

Justificação

**Associação Basquetebol do Alentejo** é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 23 de dezembro de 1988.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades

A entidade, "*Associação de Basquetebol do Alentejo tem por fim o fomento do desporto, dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática do basquetebol no Alentejo.*". A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Associação Basquetebol do Alentejo contribuinte fiscal nº 502125985, identificação da segurança social nº 20004427941; Segundo Outorgante, aqui representado por José Manuel Sargaço na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

## Cláusula 2ª

### Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **6807,24 euros (Seis mil oitocentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos)** a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **6807,24 euros (Seis mil oitocentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 - Do valor indicado no ponto anterior, **parte** poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

## Cláusula 3ª

### Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
- b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
- c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.
- d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**
- e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos

e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

**Cláusula 4ª**

**Prazo de execução do Programa**

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2021, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

**Cláusula 5ª**

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

**Cláusula 6ª**

**Revisão do Contrato-Programa**

- 1 – O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

**Cláusula 7ª**

**Incumprimento**

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

**Cláusula 8ª**

**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 22 de SET de 2021,

O Presidente

**Câmara Municipal de Évora**

**Carlos Manuel  
Rodrigues Pinto de Sá**

Assinado de forma digital por Carlos  
Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
Dados: 2021.07.07 00:06:07 +01'00'

*(Carlos Pinto de Sá)*

O Presidente da Associação

**Associação Basquetebol do Alentejo**

**A.B. ALENTEJO**  
CANAVIAIS - RUA DAS CEPAS  
(ANTIGA EB1) 7006-374 ÉVORA  
*(José Manuel Sarçaço)*



Câmara Municipal de Évora

*[Handwritten signature]*

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2020

Associação:	<b>Basquetebol do Alentejo - ABA</b>		NIPC NISS	<b>502125985</b>	2000442/941
Nº Contrato-Programa	<b>0</b>	Prazo execução	01 Set 2019 a 31 Dez 2020		Data RPC: 00/01/1900
Despesa Referência	- €	Pontuação CPDD	<b>6807,24</b>	0%	Revisão - € 0
PDD Registo nº	2020/4267	Data	12/02/2020	R.E. nº 0	Data 00-00-0000

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1   Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	0,00	- €
Medida 2   Apoio à atividade desportiva organizada e federada	6807,24	- €
Medida 3   Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	<b>6807,24</b>	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Tab Taxas Outr Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
1-Cedencias Pavilhões Treinos	33,48 €	11,16 €
2-Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
3-Cedencias entradas Piscina coberta	- €	- €
4-Cedencia tanque coberto	- €	- €
5-Cedencias/entradas Piscina ar livre	- €	- €
6-Cedencia tanque ar livre	- €	- €
7- Transportes	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	<b>33,48 €</b>	<b>11,16 €</b>
Total (1+2)	<b>44,64</b>	<b>0,00</b>

Obs.



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Basquetebol do Alentejo - ABA**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

**ABA MINIBASQUETE BOL**

misto paços ferreira

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-
	330	0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
	41,58	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	132	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq1	503,58	<b>Total</b> 0

**BASQUETE BOL SEL S12M+F**

0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execução
Nível	1	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-
	330	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0
	214,5	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	0	0
	0	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
Prev Eq2	544,5	<b>Total</b> 0

Associação: **Basquetebol do Alentejo - ABA**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

**BASQUETEBOL SEL S14F**

(Exec Orçmt) PREV		0	Rel. Execução
Nível	1		-
Nº Jogos	até 15 jgs		-
	330		0
Reforço Equipa Fem	-		-
	0		0
Reforço Equipa NEE	-		-
	0		0
Treinad. grau máx.	0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	1		0
	214,5		0
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
	0		0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
	0		0
Massagista	0		0
	0		0
Prev Eq3	544,5	<b>Total</b>	0

**BASQUETEBOL SEL S14M 80**

(Exec Orçmt) PREV		0	Rel. Execução
Nível	1		-
Nº Jogos	até 15 jgs		-
	330		0
Reforço Equipa Fem	-		-
	0		0
Reforço Equipa NEE	-		-
	0		0
Treinad. grau máx.	0		0
	0		0
Treinad. 2º grau + elevado	1		0
	214,5		0
Treinad. 3º grau + elevado	0		0
	0		0
Treinad. restantes graus	0		0
	0		0
Médico	0		0
	0		0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
	0		0
Massagista	0		0
	0		0
Prev Eq4	544,5	<b>Total</b>	0



Câmara Municipal de Évora

Associação: Basquetebol do Alentejo - ABA

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

BASQUETEBOL SEL S16M		90	
(Exec Orçmt) PREV	0	0 Rel. Execução	
Nível	1	-	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-	-
	330	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	1	0	0
	330	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	0	0	0
	0	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq5	660	<b>Total</b>	0

BASQUETEBOL SEL S18M		50	
(Exec Orçmt) PREV	0	0 Rel. Execução	
Nível	2	-	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-	-
	495	0	0
Reforço Equipa Fem	-	-	-
	0	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-	-
	0	0	0
Treinad. grau máx.	0	0	0
	0	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0	0
	214,5	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0	0
	0	0	0
Treinad. restantes graus	1	0	0
	132	0	0
Médico	0	0	0
	0	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0	0
	0	0	0
Massagista	0	0	0
	0	0	0
Prev Eq6	841,5	<b>Total</b>	0



Câmara Municipal de Évora

Associação: Basquetebol do Alentejo - ABA

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS COLETIVOS

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

**BASQUETEBOL SEL S19F** 0

(Exec Orçmt) PREV	0	0 Rel. Execução
Nível	2	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-
	495	0
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
	41,58	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	1	0
	214,5	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	132	0
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
<b>Prev Eq7</b>	<b>883,08</b>	<b>Total</b> 0

**BASQUETEBOL SEL Seni M** 60

(Exec Orçmt) PREV	0	60 Rel. Execução
Nível	2	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-
	495	0
Reforço Equipa Fem	-	-
	0	0
Reforço Equipa NEE	-	-
	0	0
Treinad. grau máx.	0	0
	0	0
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
	0	0
Treinad. restantes graus	1	0
	0	132
Médico	0	0
	0	0
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
	0	0
Massagista	0	0
	0	0
<b>Prev Eq8</b>	<b>627</b>	<b>Total</b> 0



Câmara Municipal de Évora

Modalidades com nº jogadores em campo de 5 a 10

**BASQUETEBOL sen F** 0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execuç
Nível	2	-
Nº Jogos	até 15 jgs	-
0	495,00	0,00
Reforço Equipa Fem	até 15 jgs	-
0	41,58	0,00
Reforço Equipa NEE		-
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	1	0
0	132,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
<b>Prev Eq9</b>	<b>668,58</b>	<b>Total 0</b>

**Selecao S14 M+F Albufeira** 0

(Exec Orçmt) PREV	0	Rel. Execuç
Nível	-	-
Nº Jogos	-	-
0	0,00	0,00
Reforço Equipa Fem	-	-
0	0,00	0,00
Reforço Equipa NEE	-	-
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
<b>Prev Eq10</b>	<b>0</b>	<b>Total 0</b>



Associação:

Basquetebol do Alentejo - ABA

## Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

## 2.2. Actividade Pontual Federada

<i>Despesa de referencia</i>			
<i>% apoio</i>			
PROGRAMA - Actividade	3x3	Circuito Mário Iemos	Ticha Penicheiro
Data	2020-2021	2020-2021	2020-2021
Tipo	Competitiva	Competitiva	Competitiva
Nº participantes	100	100	0
Dia	1	2	0
Nível	Nacional	Nacional	-
<b>Contrato</b>	<b>330</b>	<b>660</b>	<b>0</b>

Rel. Execução	0	0	0
Meio de Prova:	-	-	-
Data	0	-	-
Tipo (competit ou não)	-	-	-
Nº participantes	0	0	0
Dia	0	0	0
Nível	-	-	-
Revisão	0	0	0
Análise	0	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL 990

